



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 31.570.767/0001-80
(CONSULTA FORMAL)**

DATA, HORA E LOCAL: Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 26 dias do mês de dezembro de 2025, às 14 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS TRADEPAY VAREJO I - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 89,34%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

ORDEM DO DIA: Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** o resgate total antecipado das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo; e **(2)** a autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando, 89,34%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias:

(1) O resgate total antecipado das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, a ser pago pelo Fundo aos respectivos cotistas em 30/12/25.

Em razão da aprovação, será devido pelo Fundo, aos cotistas titulares das cotas da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo, o pagamento equivalente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) calculado sobre o Valor Nominal Unitário da Série, ou saldo do Valor Nominal Unitário da Série acrescido Remuneração, conforme aplicável, apurado no dia útil imediatamente anterior à realização do resgate antecipado das cotas (“*Waiver Fee*”), sendo que este pagamento deverá ser feito no mesmo dia do pagamento do resgate antecipado em conta corrente de titularidade de cada cotista da 8ª Série de Cotas Seniores da classe única do Fundo.

(2) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas e providências necessárias para o cumprimento das deliberações tomadas na Assembleia Especial de Cotistas da classe única do Fundo.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.



H Σ M Σ R A

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), e da Administradora do Fundo (www.hemeradtvm.com.br).

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**